

PORTARIA Nº 306/2023

Estabelece ponto facultativo, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que no dia 12 de outubro de 2023, alusivo ao feriado Nacional consagrado a Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

Considerando que as repartições públicas do município sede terão ponto facultativo de trabalho no dia 13 de outubro de 2023.

Considerando que no dia 2 de novembro de 2023, alusivo ao feriado Nacional de Finados.

Considerando que as repartições públicas do município sede em regra tem ponto facultativo de trabalho no dia 3 de novembro de 2023.

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Tendo em vista que no dia 12 de outubro de 2023, é feriado Nacional Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, fica estabelecido que no dia 13 outubro de 2023, haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Parágrafo único. O atendimento dos setores e servidores deverá retornar à normalidade no dia 16 de outubro de 2023.

Art. 2º. Tendo em vista que no dia 2 de novembro de 2023, é feriado Nacional de Finados, fica estabelecido que no dia 3 novembro de 2023, haverá ponto

facultativo para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 3º Em casos de urgência, emergência diante da calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 11 de outubro de 2023.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.</p> <p>Servidor (carimbo/assinatura)</p>
--